



**DECRETO Nº 54/2011**  
DE 21/12/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010, e Lei nº 610/2011 de 20/12/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 463 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 60.000,00

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 464 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO R\$... 70.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 108 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL... 4.000,00

3.3.90.30.00.00 114 MATERIAL DE CONSUMO..... 23.000,00

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 123 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL... 10.000,00



**Programática:** 02.009.12.361.0016.2.033 - Atividades do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMO..... 33.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$... 70.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 21 de dezembro de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal